LEI N º 870 DE 30 DE MARÇO DE 2009

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia do Evangélico**, a ser comemorado anualmente no 2º domingo de Dezembro.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 02 de Março de 2.009

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal